



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 946/GAB/PMMN/2019
DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“Altera a Lei Municipal nº 782 de 17 de agosto de 2017”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 782 de 17 de agosto de 2017, para **criar** o cargo de Coordenador de Manutenção e Infraestrutura da Educação, que passa a vigorar da forma seguinte:

Cargo	Quant.	Vencimento	Total
Coordenador de Manutenção e Infraestrutura da Educação	01	1.800,00	1.800,00

Art. 2º - Fixa as atribuições do cargo elencado no artigo anterior, conforme atribuições a seguir:

- I. Promover a manutenção e conservação dos prédios, materiais e equipamentos escolares;
- II. Acompanhar a manutenção e conservação dos prédios, materiais e equipamentos escolares;
- III. Analisar pedidos de materiais para trabalhos de manutenção;
- IV. Fazer cronograma de trabalhos de manutenção junto as instituições de ensino para limpeza do pátio;
- V. Coordenar equipes de apoio aos trabalhos de manutenção e infraestrutura das instituições de ensino;
- VI. Apresentação de relatórios bimestrais referentes as atividades desenvolvidas para análise;
- VII. Promover parcerias com outras secretarias para melhor desempenho da função;
- VIII. Outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 02 de Setembro de 2019.

PUBLICADO
No Mural em 02/09/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município